



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER CONTROLE INTERNO
CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.560/2024 SESAU/PMA**, referente ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2024 – 011 SESAU/PMA / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024-011 / CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001.31.10.2024 - SESAU**, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.948.192/0001-89 e a empresa **M A L O EMIN LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 20.413.144/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2024 – 011 SESAU/PMA, que contém a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024-011, sob a égide da Lei nº. 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor total estimado do contrato é de R\$ 989.688,00 (novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais), estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos serviços e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Diante do exposto, o instrumento contratual encontra-se validado pelo Sr. Wyller Hudson P. Melo - OAB/PA 20.387.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 08 de novembro de 2024.

MICHEL IVO BATISTA FERREIRA
Assessor Estratégico